



Decreto nº.145/18, de 10 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, D E C R E T A:

Art.1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.14.00000	00	R\$ 40.000,00	11
0802.101221829.2042	3.3.90.32.00000	04	R\$ 200.000,00	14
0802.101221829.2042	3.3.90.39.00000	00	R\$ 530.000,00	17
0802.103051828.2044	3.3.90.30.00000	00	R\$ 60.000,00	59
TOTAL			R\$ 830.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.1.90.11.00000	00	R\$ 390.000,00	05
0802.101221829.2042	3.3.90.39.00000	04	R\$ 200.000,00	18
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	00	R\$ 240.000,00	94
TOTAL			R\$ 830.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 10 de dezembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal